



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DA VEREADORA ELIANE LEAL

Projeto de Lei nº 004/2019.

Institui a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos Comemorativos do Município de Capanema a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

Parágrafo único. A Semana que se refere o Art. 1º será na semana que antecede o dia 18 de maio, “Dia Nacional de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”.

Art. 2º A Semana objetiva a realização de palestras, eventos e atividades de cunho educacional e cultural, que terão por tema a prevenção, conscientização e combate ao abuso e a violência sexual contra crianças e adolescentes.

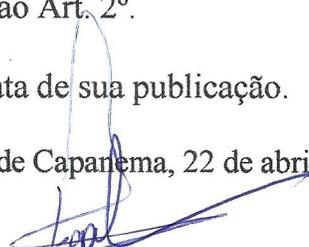
Art. 3º Os Eventos e Atividades que se refere o Art. 2º deverão ser realizados nas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, nos CRAS- Centro de Referência da Assistência Social e em outros locais frequentados por crianças e adolescentes.

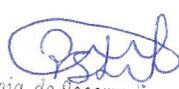
Art. 4º As ações deverão ter a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Rede de Proteção a Criança e o Adolescente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada e organizações governamentais e não governamentais a fim de organizar as atividades relacionadas ao Art. 2º.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Capanema, 22 de abril de 2019.


Eliane de Matos Leal
Vereadora


Patricia do Socorro L.
Diretora Administrativa
Port.: Nº 005/2019
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA
SECRETARIA DA CMC
MATÉRIA RECEBIDA

Em: 24/04/19 Hora: 10:30 horas



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DA VEREADORA ELIANE LEAL

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como objetivo instituir a “Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e será realizada na semana que antecede o dia 18 de maio que é o Dia Nacional de Combate ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes”, instituído oficialmente no país através da Lei Federal 9970 de 17 de maio de 2000. A data lembra o “Caso Araceli”, onde a menina Araceli Cabera Sanches Crespo, de apenas 8 anos, foi assassinada brutalmente e o corpo foi encontrado com marcas de violência sexual, em 18 de maio de 1973, na cidade de Vitoria, Estado do Espírito Santo e que chocou o país naquela época.

A partir desta Lei Federal, entidades que lutam na defesa de crianças e adolescentes promovem atividades para conscientizar as autoridades e a sociedade em geral sobre os graves problemas de crimes de violência sexual contra menores, em todo o País.

Tem crescido muito o número desses crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente e no Código Penal, muitas vezes no seio familiar, por parentes próximos como pais, avós, tios, primos, padrastos, vizinhos, o que as deixam muito mais vulneráveis ao abuso.

Muitas vezes a criança pode não perceber ou não saber que está sofrendo um tipo de violência, e não saber como se defender. Por esse motivo é muito importante que pais e professores fiquem atentos à linguagem não-verbal de pedido de ajuda ou sintomas de traumas. O abuso sexual infantil pode desencadear o desenvolvimento de transtorno de personalidade, quadro de depressão ou ansiedade, dificuldade de desenvolver laços afetivos, entre outros problemas.

O silêncio é um dos fatores para a impunidade desses crimes, por isso há necessidade de conscientização da família e, em especial das crianças e adolescentes para denunciar os criminosos e, assim romper as barreiras da vergonha e do medo.

As marcas do abuso sexual ficam, não apenas nos corpos das vítimas, mas também provocam graves problemas no desenvolvimento psicológico, social e moral.

Na referida Semana, toda a sociedade deve participar da prevenção e do enfrentamento a essa violência sexual, seja ela perpetrada na forma de abuso familiar ou não, pornografia, prostituição, turismo sexual, assédio malicioso, etc.

12



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DA VEREADORA ELIANE LEAL

Devido ao crescimento desse crime hediondo é que há necessidade de instituir a Semana Municipal da Prevenção, Conscientização e Combate a Exploração e Abuso Sexual contra Crianças e Adolescentes e realizar diversas atividades, sejam nas escolas e demais espaços sociais como por exemplo: palestras, oficinas temáticas, audiência pública, seminários sobre a prevenção e o combate contra a violência sexual de crianças e adolescentes, em todas as suas formas, no Município de Capanema.

Com base em todo o exposto e tendo em vista a enorme relevância social da propositura, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Eliane de Matos Leal
Vereadora